



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.240, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.109000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/20

3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de

Terceirização – **1019**R\$ 150.000,00

Total**R\$ 150.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.109000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/20

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1019** - 4377R\$ 150.000,00

Total**R\$ 150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: ____/____/____

Página: _____


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul